



**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ – 08.095.283/0001-04

## **CERTIDÃO**

Eu, João Marcos de Medeiros Brito, na qualidade de Secretário Municipal de Licitações e Contratos e elaborador de Termos de Referência nos termos da Portaria nº 458/2025, certifico, para os devidos fins, o que segue:

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 007/2026 restou fracassado, e que, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021,

*Art. 75. É dispensável a licitação: [...] III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; (lei 14.133/2021)*

que dispõe, em síntese, sobre a possibilidade de contratação direta quando não acudirem interessados em procedimento licitatório anterior e este não puder ser repetido sem prejuízo à Administração, procedeu-se à instauração da Dispensa nº 018/2026, mantendo-se as mesmas condições anteriormente estabelecidas no certame fracassado, conforme autoriza a legislação vigente.

A referida dispensa tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, REFERENTE AO LOTE ÚNICO FRACASSADO, NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.**

Registra-se, ainda, que, no Termo de Referência do certame originário, foi identificada inconsistência quanto à exigência de quantitativos mínimos de qualificação técnica, tendo sido inicialmente estabelecido o percentual de 100% (cem por cento), em desacordo com o previsto no art. 67, inciso VI, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece, em síntese, que a exigência de quantitativos mínimos deve se limitar a até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto:





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ – 08.095.283/0001-04

*Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: [...] VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. [...] § 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. (lei 14.133/2021)*

Todavia, esclarece-se que tal inconsistência não foi determinante para o fracasso do certame, uma vez que a empresa participante à época, ainda que considerada habilitada em outros aspectos, não atingia sequer o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) exigido pela legislação.

Diante disso, promove-se a presente **CERTIFICAÇÃO** com o objetivo de atualizar e adequar a regra aplicável, assegurando que, no âmbito da **DISPENSA Nº 018/2026**, sejam observados os limites legais corretos quanto às exigências de qualificação técnica, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Informa-se, por fim, que segue em anexo a documentação complementar, contendo os quantitativos devidamente ajustados, de modo a evitar quaisquer prejuízos à análise no âmbito do procedimento de contratação direta.

E, para que produza os efeitos legais, lavra-se a presente certidão.

Jucurutu/RN, 07 de abril de 2026.

*(assinado digitalmente)*  
**JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO**  
Secretário Municipal de Licitações e Contratos  
Portaria nº 458/2025  
Matrícula: 5199





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ – 08.095.283/0001-04

**ANEXO**

**Qualificação Técnico-Operacional:**

a) A Pessoa Jurídica que presta esse tipo de serviço deve estar registrada junto ao CONFEA/CREA (Conselho Federal e Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia ou CFT/CRT (Conselho Federal e Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais);

b) Atestados de capacidade técnica-operacional, devidamente documentados, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços similares ao objeto desta licitação.

I. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes quantidades mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD (50%)
1	Instalação ar-condicionado 7 a 9 mil BTU c/ tubulação (1 a 3m)	Serviço	52
2	Instalação ar-condicionado 12 mil BTU c/ tubulação (1 a 3m)	Serviço	48
3	Instalação ar-condicionado 18 mil BTU c/ tubulação (1 a 3m)	Serviço	45
4	Instalação ar-condicionado 24 mil BTU c/ tubulação (1 a 3m)	Serviço	36
5	Instalação ar-condicionado 30 mil BTU c/ tubulação (1 a 3m)	Serviço	32
6	Instalação ar-condicionado 36 mil BTU c/ tubulação (1 a 3m)	Serviço	25
7	Instalação ar-condicionado 46 mil BTU c/ tubulação (1 a 3m)	Serviço	15
8	Manutenção completa ar-condicionado 7 a 9 mil BTU	Serviço	144
9	Manutenção completa ar-condicionado 12 mil BTU	Serviço	145
10	Manutenção completa ar-condicionado 18 mil BTU	Serviço	70
11	Manutenção completa ar-condicionado 24 mil BTU	Serviço	64
12	Manutenção completa ar-condicionado 30 mil BTU	Serviço	77
13	Manutenção completa ar-condicionado 36 mil BTU	Serviço	36
14	Manutenção completa ar-condicionado 46 mil BTU	Serviço	20
15	Desinstalação ar-condicionado 7 a 46 mil BTU	Serviço	142
16	Tubo cobre 1/4 c/ acessórios	metro	289
17	Tubo cobre 3/8 c/ acessórios	metro	288





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ – 08.095.283/0001-04

18	Tubo cobre 1/4 e 1/2 c/ acessórios	metro	258
19	Tubo cobre 1/4 e 5/8 c/ acessórios	metro	270
20	Gás refrigerante	kg	200





## VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 121663-cecbffdb-7957-44e6-9905-8e08794e91cd

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

✓ JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO (CPF: 702.\*\*\*.\*\*\*-76), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/121663\\_cecbffdb-7957-44e6-9905-8e08794e91cd\\_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/121663_cecbffdb-7957-44e6-9905-8e08794e91cd_assinado.pdf)

